

Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU)
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar os fatos narrados no Memorando nº 454/2016.DAB.CAS.SUSIPE, de 13/09/2016, referente à **THAINARA DA CONCEIÇÃO NEVES**, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Feminino de Marabá – CRFM

II – Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 111665

**PORTARIA Nº 578/2016 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2016**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU)
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o óbito do preso **JOCICLEY DOS SANTOS PINTO**, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Agrícola ‘Sílvia Hall de Moura’ – CRASHM, ocorrido no dia 27/04/2016, quando do gozo de saída para trabalho externo

II – Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 111658

**PORTARIA Nº 583/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2016**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:** O disposto pela Portaria nº 984/2015 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3709/2015-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados na denúncia do Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Altamira à Ouvidoria OSPEN, conforme Ofício nº 1699/OSPEN/DEPEN-MJ

CONSIDERANDO: Que há informação de distrato do servidor EDILTON JOSÉ DA ROCHA SILVA, supostamente envolvido, a Autoridade Sindicante seguiu o entendimento do STJ de que *“Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam” (STJ, nos autos dos ROMS nº. 11.056/GO)*, opinando pelo arquivamento do feito

RESOLVE: **I – Acatar** o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 111660

**PORTARIA Nº 576/2016 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2016**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU)
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar tentativa de fuga ocorrida no dia 29/08/2016 no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I

II – Designar ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 111650

**PORTARIA Nº 577/2016 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2016**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU)
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o óbito do paciente **RAIMUNDO RUFINO FONSECA**, ocorrido no dia 08/09/2016 no Hospital Geral Penitenciário – HGP

II – Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 111653

**PORTARIA Nº 575/2016 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2016**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU)
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar fuga do preso **JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA**, ocorrida no dia 06/09/2016 no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I

II – Designar ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 111648

**PORTARIA Nº 574/2016 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2016**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU)
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar fuga do preso **EDVALDO DOS SANTOS SILVA** (ou **IVALDO VASQUES SANTOS**), ocorrida no dia 07/09/2016 no Centro de Progressão Penitenciária de Belém – CPPB

II – Designar ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 111642

**PORTARIA Nº 587/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE SETEMBRO DE 2016**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 466/2016-CGP/SUSIPE**, de 10/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33191 de 16/08/2016, referente ao Processo nº 3952/2016-CGP/SUSIPE

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 111681

**PORTARIA Nº 588/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE SETEMBRO DE 2016**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 467/2016-CGP/SUSIPE**, de 12/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33192 de 17/08/2016, referente ao Processo nº 3953/2016-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a **Portaria nº 468/2016-CGP/SUSIPE**, de 12/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33192 de 17/08/2016, referente ao Processo nº 3954/2016-CGP/SUSIPE

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 111685

**PORTARIA Nº 590/2016-GAB/SUSIPE
BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 2016**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, **podrá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 418/2016-CGP/SUSIPE**, de 18/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33175 de 22/07/2016, referente ao Processo nº 3934/2016-CGP/SUSIPE

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 111695

**PORTARIA Nº 589/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2016**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 469/2016-CGP/SUSIPE**, de 16/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33194 de 19/08/2016, referente ao Processo nº 3955/2016-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a **Portaria nº 472/2016-CGP/SUSIPE**, de 17/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33194 de 19/08/2016, referente ao Processo nº 3956/2016-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a **Portaria nº 473/2016-CGP/SUSIPE**, de 17/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33194 de 19/08/2016, referente ao Processo nº 3957/2016-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a **Portaria nº 474/2016-CGP/SUSIPE**, de 17/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33194 de 19/08/2016, referente ao Processo nº 3958/2016-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a **Portaria nº 475/2016-CGP/SUSIPE**, de 17/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33194 de 19/08/2016, referente ao Processo nº 3959/2016-CGP/SUSIPE

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 111689

**PORTARIA Nº 593/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2016**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar